



## **EDITAL Nº 12 – PPGEA, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – CAPES**

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (PPGEA) Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos (as) para concessão de duas (02) bolsas de Pós-Doutorado vinculados ao Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), e mais uma (01) bolsa de cadastro de reserva vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito dos Editais nº 16/2022 e nº14/2023-CAPES.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – PPGEA visa selecionar candidatos/as à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenadoria do PPGEA vinculada às linhas de pesquisa do PPGEA, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGEA no âmbito do PDPG da CAPES, objetivando:

- a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores/as;
- b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPGEA;
- c) Reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGEA por meio de intercâmbios nacionais e internacionais para fortalecer redes de pesquisa;
- d) Contribuir com a produção científica, tecnológica e de extensão do PPGEA;
- e) Participação em eventos científicos.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Doutores(as) nas áreas de Engenharia Agrícola, Engenharia Rural, Engenharia de Biossistemas, Engenharia de Sistemas Agrícolas, Engenharia Civil, Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental,

Engenharia Ambiental, Agrometeorologia e Meteorologia Agrícola, Agricultura de Precisão e Irrigação e Drenagem.

2.2. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores(as) titulados(as) há no máximo 05 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

2.3. Poderão concorrer neste edital Doutores em qualquer área de formação.

### **3. LINHAS DE PESQUISA**

3.1. Linha de pesquisa que abrange a área de concentração do PPGEA:

- Engenharia de Sistemas Agrícolas;
- Engenharia de Água e Solos.

### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

4.1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

- a) O título de doutor/a, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC;
- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGEA, nos termos do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;
- c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, de Currículo *Vitae* de Pesquisador Estrangeiro, conforme ANEXO V;
- d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- e) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 8 deste Edital.

### **5. DO(A) BOLSISTA EXIGE-SE:**

5.1. Do(a) bolsista exige-se:

- a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGEA,
- b) Elaborar e entregar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGEA.
- c) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGEA;
- d) Produzir, até o final da bolsa, apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos qualificados publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida

referência à CAPES;

e) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 6. DO PROJETO DE PESQUISA

1.1. O candidato deverá obrigatoriamente, no Projeto de pesquisa, fazer a indicação de um docente do programa para a função de supervisor, com prévia concordância do mesmo. Os supervisores disponíveis e suas respectivas áreas de atuação constam a seguir:

<b>Supervisor – Contato</b>	<b>Área de Atuação</b>
Cristiano Márcio Alves de Souza <a href="mailto:csouza@ufgd.edu.br">csouza@ufgd.edu.br</a>	Engenharia de Sistemas Agrícolas – Máquinas e Mecanização Agrícola, Agricultura de Precisão
Valdiney Cambuy Siqueira <a href="mailto:valdineysiqueira@ufgd.edu.br">valdineysiqueira@ufgd.edu.br</a>	Engenharia de Sistemas Agrícolas – Qualidade de Pós-Colheita, Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas
Eder Pereira Gomes <a href="mailto:edergomes@ufgd.edu.br">edergomes@ufgd.edu.br</a>	Engenharia de Água e Solos – manejo de irrigação e biofertilização de pastagens: produtividade e monitoramento hidroambiental.
Arthur Carniato Sanches <a href="mailto:arthursanches@ufgd.edu.br">arthursanches@ufgd.edu.br</a>	Engenharia de Água e Solos – Sistemas Hidráulicos e Irrigação, Agrometeorologia, Drenagem, Hidrologia e Gestão de Recursos hídricos.
Rodrigo Aparecido Jordan <a href="mailto:rodrigojordan@ufgd.edu.br">rodrigojordan@ufgd.edu.br</a>	Engenharia de Sistemas Agrícolas – Automação em processos de resfriamento de grãos armazenados com controle higroscópico.

## 7. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por no mínimo 03 (três) docentes titulares e um suplente, sendo membros do quadro de docentes efetivos do quadro da UFGD.

Os critérios serão baseados em:

**N1-Análise de Currículo** conforme tabela de pontuação contida no ANEXO I. Para a maior pontuação, será atribuída nota 10, seguida de indicador de proporcionalidade para os demais candidatos.

**N2-Análise do Projeto de Pesquisa** (Pontuação 0 a 10 pontos) (ANEXO II);

**N3-Análise do Plano de Atividades** (Pontuação 0 a 10 pontos) (ANEXO II);

7.2. Classificação Final dos Candidatos

7.2.1. Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada etapa do processo seletivo e o valor obtido pelo candidato na respectiva etapa será multiplicado pelo seu respectivo peso.

7.2.2. A NOTA FINAL (**Nf**) será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$Nf = ((N1*4)+(N2*3)+(N3*3))/10$$

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 9 deste Edital.

Local de inscrição: item 8.3 deste edital.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2349

e-mail do programa: e-mail [pgea@ufgd.edu.br](mailto:pgea@ufgd.edu.br)

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados – Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364 – Faculdade de Ciências Agrárias

8.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico descrito no item 8.3;
- b) Ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) Preencher os dados cadastrais solicitados e documentos requeridos no item 1.5;

8.3. As inscrições deverão ser realizadas das 09 h do dia 22 de abril até as 17 h do dia 15 de maio de

2023, considerando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, via sistema de inscrição, no endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao).

8.4. Não haverá taxa de inscrição.

8.5. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo a inscrição as seguintes documentações, em formato PDF:

- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades (ANEXO II), descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com indicação de linha de pesquisa do PPGEA
- b) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo, em caso de candidato estrangeiro (ANEXO V). Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
- c) Cópia digital dos documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação (Anexo I), caso não enviado, o candidato poderá perder os pontos da Análise de Currículo;
- d) Carta de aceitação do professor responsável vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido (ANEXO III) devidamente assinada (pode ser assinatura digital via sougov);
- e) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;
- f) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));
- g) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));
- h) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatória (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- i) Para os candidatos que atuem em qualquer instituição na esfera municipal, estadual ou federal devem apresentar a carta de anuência da Instituição com aval de liberação da mesma, para execução das atividades do bolsista (dedicação semanal de 40 horas), conforme item 10.11 do Edital.
- j) Cópia Digital do Diploma de doutorado (frente e verso):
  - Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

● No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a assinatura do termo de compromisso será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

**As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato PDF. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB.**

8.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

8.7. A ausência de documento obrigatório para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

8.8. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGEA conforme cronograma previsto no item 8.

8.10. A UFGD não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura	17 de abril de 2024	Página do programa
Período de inscrição	22 de abril a 15 de maio de 2024	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https:// sistemas.ufgd.edu. br/ scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17 de maio de 2024	Página do programa

Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20 de maio De 2024	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https:// sistemas.ufgd.edu. br/ scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	21 de maio de 2024	Página do programa
Análise de Currículo (N1), Projeto de Pesquisa (N2) e Plano de Atividades (N3)	22 a 27 de maio de 2024	_____

Divulgação do resultado preliminar	28 de maio de 2024	Página do programa
Prazo para recurso do resultado preliminar	29 de maio de 2024	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https:// sistemas.ufgd.edu. br/ scpg-inscricao</a>
Divulgação do resultado do recurso	30 de maio de 2024	Página do programa
Homologação do resultado final	31 de maio de 2024	Página do programa
Implementação da bolsa	<b>Até 10/06/2024</b>	_____

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

10.2. Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

- a) do indeferimento preliminar da inscrição;
- b) do resultado preliminar do Processo Seletivo;

10.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do

recurso.

## 11. DAS BOLSAS

11.1. Será disponibilizada para este Edital uma bolsa de pós-doutorado do PPGEA, de acordo com disponibilidade da CAPES.

11.3. O valor das bolsas de pós-doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.

11.4. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

11.5. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFGD.

11.6. Após a implementação das bolsas no SCBA **não serão** permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

11.7. O período de duração da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

11.8. A duração das bolsas de Pós-Doutorado **não poderá ultrapassar** o prazo de vigência do projeto.

11.9. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

11.10. Conforme Portaria CAPES 133/2023, que permite o acúmulo com outros vencimentos, é permitido o acúmulo de bolsa com vencimentos desde que aval de liberação da instituição federal, estadual ou municipal para execução das atividades do bolsista (dedicação semanal de 40 horas). É vedada o acúmulo de bolsa e vencimento para profissionais do quadro da UFGD.

11.9. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

## 12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. A bolsa será implementada a partir de 01 de junho 2024, conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital.

12.2. O candidato classificado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final, com os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);
- a) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

### **13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS**

13.1. Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria nº 086/2013-CAPES e serão observados.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período da bolsa deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do(a) bolsista à UFGD, e, também à CAPES.

14.2. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGEA – disponível no seguinte endereço eletrônico: (<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/editais-selecao>).

14.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão deste processo seletivo, juntamente com a Coordenadoria do PPGEA, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Dourados/MS, 17 de abril de 2024.

**Arthur Carniato Sanches**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I**  
Tabela de Pontuação de Currículo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA**  
**AGRÍCOLA**

**Nome do candidato(a):**

Os comprovantes do *curriculum Lattes* deverão vir numerados em ordem crescente e na mesma seqüência apresentada nesta **Ficha de Pontuação**. Se na conferência dos pontos for identificado inclusão de pontuação na ficha sem documento comprobatório o candidato terá o ponto retirado e o valor recalculado. O candidato deverá preencher a coluna Pontuação (axb) e a PONTUAÇÃO TOTAL no final da tabela. Considerar as atividades a partir de 2020. Serão considerados apenas comprovantes LEGÍVEIS.

**ATENÇÃO:** a não observância dessas exigências implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação.

<b>Critérios</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos (a)</b>	<b>Qtd. (b)</b>	<b>Pontuação (axb)</b>	<b>Número da página</b>
Diploma de Doutorado	Diploma de Doutorado nas áreas elencadas no item 2.1 deste edital.	10,0 pontos			
	Diploma de Doutorado em outras áreas da Ciências Agrárias.	5,0 pontos			
	Diploma de Doutorado nas demais áreas de Conhecimento	1,0 ponto			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A1 em Ciências Agrárias	1,00/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A2 em Ciências Agrárias	0,90/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A3 em Ciências Agrárias	0,8/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A4 em Ciências Agrárias	0,7/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B1 em	0,50/trab.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Produção intelectual	Ciências Agrárias				
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B2 em Ciências Agrárias	0,40/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B3 em Ciências Agrárias	0,30/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B4 em Ciências Agrárias	0,20/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis C em Ciências Agrárias	0,10/trab.			
	Livros	1,00/liv.			
	Capítulo de livro (máximo5)	0,30/cap.			
	Publicações técnicas (boletins) (máximo3)	0,20/trab.			
	Trabalho completo (mínimo de 6 páginas) em Evento Nacional (máximo 3)	0,15/trab.			
	Trabalho completo (mínimo de 6 páginas) em Evento Internacional (máximo3)	0,20/trab.			
	Resumo expandido em Evento Nacional (máximo5)	0,10/trab.			
	Resumo expandido em Evento Internacional (máximo 5)	0,15/trab.			
	Resumos simples em Evento Nacional (máximo5)	0,05/trab.			
	Resumos simples em Evento Internacional (máximo 5)	0,10/trab.			
	Apresentação de Trabalho em Congresso (máximo5)	0,05/trab.			
	Patente, modelo de utilidade, software registrado e desenho industrial	1,00/ativo			
Experiência profissional (pontuação máxima: 1,0)	Magistério(sala de aula)–Universitário. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,50/ano			
	Magistério(sala de aula)–Não universitário. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,20/ano			
	Desempenho defunção ou cargo técnico relacionado. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,10/ano			
Patentes	Aceitação de Patentes	0,80/cada			
	Depósito de Patentes	1,50/cada			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Projetos	Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros – como COORDENADOR	1,50/cada			
	Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros. – como MEMBRO DE EQUIPE	0,50/cada			
Bancas	Banca TCC, Monografia ou Estágio de Graduação	0,10/cada			
	Banca Qualificação Mestrado	0,15/cada			
	Banca Qualificação Doutorado	0,25/cada			
	Banca Defesa Mestrado	0,30/cada			
	Banca Defesa Doutorado	0,50/cada			
	Concurso Público	0,50/cada			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Preencher (b); Preencher (a x b); Preencher Número da página**

**Não pontuar o mesmo trabalho em duplicidade**

**ESTE ANEXO SERÁ CONFERIDO E O PREENCHIMENTO ERRADO IMPLICA EM NOTA 0 PARA O ÍTEM.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO II**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES**

**1. Projeto de Pesquisa:**

- Período (até 2 anos):
- Título;
- Indicação de 1 (um) possível supervisor dentre os disponíveis no item 6.1;
- Introdução e Justificativa;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Resultados esperados;
- Cronograma;
- Referências.
- Produtos resultantes:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**2. Plano de Atividades:**

- Descrição das atividades que o bolsista de Pós-Doutorado propõe desenvolver junto ao Programa (contribuições para além do projeto de pesquisa).
- Atividades abrangentes, no âmbito do Programa;
- Contribuições diretas com demais áreas do Programa;
- Produções técnicas, científicas e contribuições que podem resultar em produções envolvendo mais áreas do PPGEA;
- Contribuições com a Administração do Programa.
- Contribuições para Internacionalização.

Formatação do Documento:

Número de páginas: até 20 páginas somados **Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades**, incluindo Capa se tiver;

Fonte de Letra: Times New Roman; Estilo

da Fonte: Normal;

Tamanho: 12;

Espaçamento entre linhas: 1,5. Parágrafo:

1,15

Margens: 2,5 E; 2,0 D; 2,0 S, 2,0 I.

**Critérios para atribuição das notas ao Projeto de Pesquisa:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

1. Clareza na comunicação escrita: **2 PONTOS**;
2. Conhecimento do método científico: **2 PONTOS**;
3. Domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado: **2 PONTOS**;
4. Adequação à área de atuação do supervisor escolhido e à área de avaliação do PPGEA: **3 PONTOS**;
5. Viabilidade quanto aos recursos financeiros e ao tempo para seu desenvolvimento: **1 PONTO**.

**Critérios para atribuição das notas ao Plano de Atividades:**

1. Clareza na comunicação escrita: **2 PONTOS**;
2. Conhecimento do método científico aplicado às demais áreas da Engenharia Agrícola: **2 PONTOS**;
3. Atividades que agregarão valor ao PPGEA e demais docentes envolvidos: **2 PONTOS**;
4. Conhecimento sobre as áreas da Engenharia Agrícola e contribuição geral ao PPGEA: **3 PONTOS**;
5. Aderência com a internacionalização e atividades administrativas: **1 PONTO**.

**Importante:** O candidato deverá entrar em contato com o supervisor escolhido e solicitar a anuência no Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades através do preenchimento do ANEXO III deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO III**  
**CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de possível supervisor(a) do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, declaro que tenho conhecimento e concordo com a proposta de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, que será submetido pelo(a) candidato(a) no Edital de Processo Seletivo para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do(a) docente supervisor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) DA CAPES**

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (**inserir nome completo, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG, endereço residencial completo, CEP, telefone e e-mail**) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós- Graduação em Engenharia Agrícola/PPGEA da Universidade Federal da Grande Dourados, bem como acatar as seguintes condições:

- a) Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- b) Não acumular o recebimento da bolsa PDPG com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- c) Caso possua vínculo empregatício, apresentar documentação do empregador que o libere de suas funções para se dedicar integralmente as atividades do projeto;
- d) Não ser aposentado;
- e) Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Dourados-MS, de de

Nome e Assinatura do Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**ANEXO V**

**Foreign Researcher Curriculum Vitae**

<b>1. Professional data/activity</b>			
Full name	Date of birth	Country	E-mail
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number	Extension	Fax number	
<b>2. Academic background</b>			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

	Institution	city	Country	
<b>3. Research interests</b>				
<b>4. Current position</b>				
Managerial and/or administrative activity				
Research and Development				
Technical service/ specialization				
Others				
<b>5. Workexperience</b>				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date
<b>6. Scientific, technological and artistic production</b>				
	number		number	
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.		
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	
<b>7. Main publications:</b> Relevant publications related to the project			
<b>8. Languages</b> Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent			
Language	speaking	reading	writing

Signature